



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1. 9 8 1

1  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 SALVADOR - BAHIA  
 MARLYCY DE SAUANA MENEZES  
 Oficial Titular  
 CÍRCULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CÍRCULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CÍRCULO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º 18.957 DATA 28/09/81 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA de terre no próprio situada em Valéria; sub-distrito de Pirajá, nesta Cidade, com seis mil metros quadrados (6.000,00m<sup>2</sup>), medindo 42,00m de frente por 58,00m de fundo, 115,00m de um lado e 125,00m do outro lado, bem como a casa na mesma edificada de números 16 de porta e 04.008 de inscrição Municipal, composta de varandas, sala, três quartos, cozinha e sanitário, dando frente para a Rua G ou rua São Francisco. PROPRIETARIOS - Vera de Souza Cruz e respectivo marido Walfrido - Gonçalves da Cruz, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade, a Rua - Conde de Porto Alegre, 259, com C.P.F., respectivamente de números 000.596.685- e 050127087. REGISTRO ANTERIOR - Livro 3-A-H, sob n.º 37.629, fôlhas 217, neste - Ofício. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 28 de Setembro de 1.981. O Oficial Substituto *Almeida*

REG. 01- Mat. 18.957 Nos termos da escritura pública de 14 de Julho de 1972 lavrada nas notas do Tabelião Newton Carvalho Menezes, livro 848, fôlhas 14, -- o Senhor CARLOS ALVES DE REZENDE, brasileiro, casado, industriário, residente - nesta Cidade, a Rua São Francisco n.º 16, C.P.F. n.º 006663435, adquiriu por compra pelo preço de Cr\$27.500,00, aos proprietários acima qualificados, a area - terreno com a casa consatnte na presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 28 de Setembro de 1.981. O Ofic. - Substituto *Almeida*

REG. 02- Mat. 18.957- Nos termos da escritura pública de 31 de Março de 1.986, - lavrada nasptas do tabelião do 1º Ofício desta Capital, livro 1.074, fôlhas -- 154, o Sr. DJALMA FREITAS FREIRE, brasileiro, casado, comerciaro, domiciliado e residente nesta Cidade, CIC/MF n.º 019.636.795-91, adquiriu por compra pelo - preço de CZ\$30.000,00, ao proprietario ja qualificado, e a sua esposa Dona -- Nê- élia Miranda Lacerda Resente, do lar, brasileira, o imóvel constante na presen - te Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 29 de Maio de 1.986. O Oficial Substituto *Almeida*

R.03- 18.957- DAJ N.º 179.025 série 600 em data de 28/05/2.009 R\$202,00 de acôr do com a Escritura pública de 25 de maio de 2.009, lavrada nas notas do Tabe - lião do 12º Ofício desta capital, as fôlhas 182 à 184 do livro 0331-E N.º de Or dem 227.334, O imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$28.000,00 /

foi adjudicado na proporção de 50% ( cinquenta por cento ) para a senhora LAURA MARIA FREIRE, brasileira, maior, capaz, viuva, de prendas do lar, portadora do RG Nº 357.924 SSP BA inscrita no CIC do MF sob o nº 025.281.495-90 residente e domiciliada nesta capital, e Os restantes 50% para MAURILIO MARCELO FREIRE, brasileiro, maior, capaz, analista de sistema, RG Nº 01.580.390-25 SSP BA CIC do MF 308.950.225-91, casado sob o regime da comunhão de bens parcial com IVANA MARIA CORDEIRO FREIRE, brasileira, maior, capaz, de prendas do lar, RG Número 02653403-73 CIC do MF Nº 565.878.965-15, para LUCIENE MARIA FREIRE, brasileira maior, capaz, divorciada, pedagoga, RG Nº 1.580.391 SSP BA CIC Nº 404.043.405-63 para JORGE LUCIANO FREIRE, brasileiro, maior, técnico, RG Nº 03.539.858-21 SSP BA CIC Nº 512.973.965-53 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com HELDECIR CARDOSO PINTO FREIRE brasileira, maior, capaz, corretora de imóveis, RG Nº 04051272-00 SSP BA CIC Nº 566.158.335-49, residentes e domiciliados nesta capital, e a VITORIA DANTAS FREIRE, brasileira, maior, capaz, solteira estudante portadora do RG Nº 08.723.363-20 SSP BA CIC Nº 016.994.055-14, residente e domiciliada nesta capital, na proporção de 10% para cada hum, a primeira foi em pagamento da sua meação e aos demais em pagamento das suas letítimas paterna no inventário e na partilha dos bens que ficaram com o falecimento do Sr. DJALMA FREITAS FREIRE. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de maio de 2.009 asuboficial

CORRIGENDA DE ERRO de acordo com a escritura pública de 25 de maio de 2.009, lavrada nas notas do Tabelião do 12º Ofício de notas desta capital, as fls. 182 à 184, do livro 0331-E que me foi reapresentada o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado também ao Sr. DJALMA FREITAS FREIRE FILHO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, RG Nº 02.243.481-08 SSP BA CIC Nº 385.904.765 53, na proporção de 10% ( dez por cento ). Salvador, 28 de maio de 2.009 a suboficial

AV-04-MAT-18.957-De acordo com o que me foi requerido pelo Senhor DJALMA FREITAS FREIRE FILHO, já qualificado, o imóvel objeto da presente Matrícula situado à Rua São Francisco está inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 206.408-1, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal do Salvador, da qual arqueei uma das vias, juntamente com a Petição datada de 10/06/2009. DAJ-312455 Valor R\$12,60; Pago em 04/08/2009. A Suboficial-

R. 005 18.957 DAJ Número 331.879 série 600 em data de 12/08/2.009 de acordo com a Escritura pública de 02 de junho de 2.009, lavrada nas notas do Tabelião do Segundo Ofício desta capital, as folhas 063 à 064, do Linceo 1.088, número de Ordem 080.146, o imóvel objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo preço de R\$80.000,00 quitado, pela ENGENHARIA E CONSULTORIA ARGOLLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Barão Cotegipe, 36, Sala 412, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.821.091/0001-38 representada por Jorge Itamar de Teive e Argollo, Renata de Teive e Argollo Moreira e LAURA MARIA FREIRE, viuva, RG Nº 357.924 SSP BA, CIC Nº 025.281.495-91, ao Sr. MAURILIO MARCELO FREIRE e a sua esposa Dª IVANA MARIA CORDEIRO FREIRE, a senhora LUCIENE / MARIA FREIRE, ao Sr. JORGE LUCIANO FREIRE e a sua esposa Dª HELDECIR CARDOSO PINTO FREIRE, a senhora VITORIA DANTAS FREIRE e ao Sr. DJALMA FREITAS FREIRE / FILHO, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, devidamente qualificados na escritura que deu causa ao presente registro, da qual arqueei uma das vias. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Agosto de 2009 a suboficial

REG.006- MAT- 18.957 De acordo com a Cédula de Crédito Bancário- Empréstimo Capital de Giro de nº-237/003/5884690 datada de 18 de Janeiro de 2012 do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente , o imóvel objeto da presente Matrícula foi pela ENGENHARIA E CONSULTORIA ARGOLLO LTDA , com sede na Rua São Francisco, número 16, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob número 00.882.109/0001-38, dado em ALIENAÇÃO FIDUCIARIA ao BANCO BRADESCO S/A com sede na Cidade de Deus, s/nº Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 600.000,00, a qual



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Salvador - Bahia  
MARLUCY DE SANTANA MENEZES  
Oficial  
DAMIEN CESAR MOREIRA BRANDÃO  
Oficial Substituto

MATRÍCULA Nº 18.957 DATA 19/01/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

a qual deverá ser quitado em 18/01/2014, tendo como avalista Jorge Itamar de Teive e Argolo, brasileiro, inscrito no CPF empresário, sob número 037.515.465-53 e Sonia Miranda de Teive e Argolo brasileira, Diretora de Empresa, inscrita no CPF sob número 586.230.435-53 residentes e domiciliados nesta Capital, Prazo da Operação 24: Data para liberação do Crédito 20/01/2012; Taxa de Juros Efetiva 2,40% a.m Taxa Efetiva 32,92% a.a; Opção de Regime de Prefixação, Periodicidade da Capitalização Diária; Valor do IOF 9.581,51; Quantidade de Parcelas 24; valor da Parcela R\$ 33.178,19; Vencimento da Primeira Parcela 18/02/2012, Última Parcela 18/01/2014, tudo e tudo mais de acordo com a cédula arquivada. O referido é verdade e dou fé Salvador, 19 de Janeiro de 2012. DAJ Nº 647974 R\$ 1.878,60. Pago dia 19/01/2012. Serie 602. Oficial ou Suboficial

AV.07/18.957 - ADITIVO - Protocolo nº 302.698

Data: 26 de fevereiro de 2014

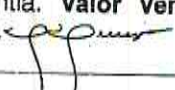
Por instrumento particular de aditivo datada de 24 de outubro de 2013 a cédula de crédito bancário descrita no R-6 desta matrícula, nº 237/003/5384690 com praça de pagamento em Salvador, Bahia, as partes a seguir qualificadas ajustam e contratam o presente aditivo, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, obedecidas as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber: **CREADOR: BANCO BRADESCO S/A**, com sede social na Cidade de Deus - Osasco - São Paulo, inscrito no CNPJ-MF sob nº 60.746.948/0001-12; **EMITENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA ARGOLLO LTDA**, com sede na Rua São Francisco, 16 - casa 36 - Valéria - Salvador - Bahia, CNPJ nº 00.882.109/0001-38 - **DEVEDOR SOLITÁRIO: JORGE ITAMAR DE TEIVE E ARGOLLO**, Brasileiro, empresário, casado, RG nº 79484840 SSP/BA e CPF nº 837.791.245-72. **OBJETIVO DESTE ADITAMENTO:** prorrogação do prazo da cédula por mais 372 dias, fixando seu vencimento para 25/01/2015; alteração da taxa de juros efetiva para 2,90% a.m e 40,146800% a.a e incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 19,20 e 21, vencidas respectivamente em 18/08/2013, 18/09/2013 e 18/10/2013 ao saldo devedor, que serão diluídos nas demais parcelas vincendas que passa a representar o valor de R\$ 197.572,62, as quais sob as demais condições estabelecidas no citado aditivo, as partes identificadas se submetem, em decorrência do que o citado aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do instrumento particular referido e aditado. DAJE nº 008/403600/R\$ 42,32 pago dia 05/02/2014 Dou Fé. Averbado pela Oficial Marlucy de Santana Menezes

AV.08/18.957 - CONSOLIDAÇÃO- Prenotação nº 327.794

DATA: 23 de Fevereiro de 2016


Atendendo requerimento passado em Salvador-BA, aos 06 de janeiro de 2016, instruído do documento de arrecadação do Município de Salvador do Imposto de Transmissão Inter Vivos- ITIV, devidamente recolhido em 13/01/2016, arquivada na PASTA 01/2016 - DOC. 061, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 600.000,00, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária o **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante, **ENGENHARIA E CONSULTORIA ARGOLLO LTDA**, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimados em

Vide verso

10/12/2015, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 18/01/2012 junto à credora, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal R\$ 600.000,00; DAJE 002/026853/R\$ 3.746,21 pago em 19/02/2016.** A Oficial. 

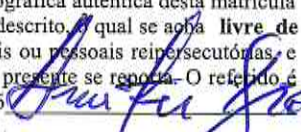
R-09/18.957 - VENDA E COMPRA - Prenotação nº 334.662

DATA: 09 de novembro de 2016

Pelo escritura Pública, passado nesta cidade em 14/10/2016, lavrada no 12º Tabelionato de Notas de Salvador, Livro 0752-E, Folha 032, Ordem 271120, o proprietário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado VENDEU a RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº10.755.912/0001-27, com sede nesta capital, representada neste ato por sua sócia, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 171.900,00 Registrado pela Oficial designada Marlucy de Santana Menezes. 

Daje nº9999/016/919550 R\$1.108,74

#### REGISTRO GERAL DE IMOVEIS do 2º OFICIO CÔMARCA DA CAPITAL- SALVADOR-BAHIA

**CERTIDÃO: CERTIFICO**, revendo os livros e fichários deste Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis do Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015/73 LRP, que a presente cópia reprográfica autentica desta matrícula arquivada cronologicamente no RG, pertinente ao imóvel na mesma descrição, qual se acha **livre de Hipoteca, penhora, arresto, sequestro** bem como livre de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros ônus, nos termos do registro da matrícula a que a presente se reporta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de novembro de 2016. 

OFICIAL/SUBOFICIAL

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1568.AB139979-4  
23ACND0938  
Consulde  
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Salvador - Bahia  
MARLUCY DE SANTANA MENEZES  
Oficial  
JUNITA CÉSAR MOREIRA BRANDÃO  
Oficial Substituto